



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 077/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração provisória da sede do Gabinete do Prefeito na localidade de Várzea do Cerco por ocasião dos tradicionais festejos e da feira agropecuária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa municipal, pautada nos princípios constitucionais da eficiência e da descentralização dos serviços públicos (art. 37, *caput*, da CF/88);

CONSIDERANDO a relevância sociocultural e econômica da tradicional Festa do Vaqueiro e da Feira Agropecuária na localidade de Várzea do Cerco, bem como o interesse público em aproximar a chefia do Executivo da comunidade para atendimento direto às demandas locais e coordenação dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, em caráter temporário e excepcional, a sede de despachos do Gabinete do Prefeito para a localidade de Várzea do Cerco, neste Município, no período de 24 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º, o Chefe do Poder Executivo poderá despachar e praticar os atos inerentes ao exercício de suas atribuições a partir da sede temporária estabelecida na localidade de Várzea do Cerco.

Art. 3º Os atos administrativos praticados pelo Chefe do Poder Executivo durante o período de funcionamento da sede temporária terão plena validade e eficácia jurídica.

Art. 4º Encerrado o período previsto no art. 1º, o Gabinete do Prefeito retomarà seu funcionamento regular na sede oficial da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mulungu do Morro, em 16 de setembro de 2026.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL